GOVERNO DE TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Faz-se necessário a aquisição de material para manutenção de iluminação pública em prol do desenvolvimento social e econômico do município, promovendo a segurança pública do centro urbano e demais localidades, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura. Mediante a solicitação via ofício da Secretaria de Infraestrutura, em atendimento às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de Processo Licitatório.

Considerando este fato, faz-se necessário procedimento licitatório através de PROCESSO, visto que o procedimento para Pregão Eletrônico requer muito tempo até a sua conclusão. A cumprir o contido no art. 18 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que "[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Salientando que as cotações utilizadas foram: Duas pelo Setor de Compras no BANCO DE PREÇOS (www.bancodeprecos.com.br) e PAINEL DE PREÇOS (Painel de Preços (planejamento.gov.br), e as demais cotações citadas à seguir, foram encaminhadas ao setor de compras via ofício pelo secretário da pasta. São elas: www.plenobras.com.br, www.casadoeletricistasc.com.br, www.andra.com.br, AZELETRO, www.vgiluminacao.com.br, www.dimensional.com.br, www.embralumi.com.br, ROTOVAC, www.sustentaled.com.br. Portanto, o Setor de Compras mediante solicitação dará continuidade aos procedimentos iniciais para proceder o andamento ao processo, isento de qualquer eventual em relação às cotações encaminhadas a este Setor, seguindo os parâmetros legais.

Compreende - se, portanto, que, a empresa classificada no preço apresentará toda documentação solicitada, ficando comprovado sua qualificação quanto ao atendimento dos requisitos jurídicos, fiscais e de capacidade técnica a prestação do serviço a que se propõe.

GOVERNO DE TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Jakeline Nogueira da Silva
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula Nº 300335-1